



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 156/2012 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a Justificativa de Mudança de Endereço da Unidade Básica de Saúde referente à construção para recebimento da 2ª parcela do município de Humaitá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 237ª Reunião (186ª Ordinária), realizada no dia 24.09.2012 e;

CONSIDERANDO um problema ocorrido durante a análise do repasse da 2ª parcela, onde no cadastro da Proposta nº 04465.209000/1100-07, foi informado o seguinte endereço: Rua Pedro Alcântara, s/nº - Bairro Novo Humaitá;

CONSIDERANDO o Processo nº 15776/2012-SUSAM, que trata do encaminhamento da documentação que comprova a mudança de endereço com a devida justificativa da UBS, que está sendo construída neste município com recurso do PAC 2 através do Ministério da Saúde, Portaria nº 2.226/2009, de 18.9.2009 e proposta nº 04465.209000/1100-07;

CONSIDERANDO o equívoco na digitação do nome da Rua onde seria construída a UBS, devidamente justificada na Justificativa da Prefeitura de Humaitá, o endereço da construção da Unidade Básica de Saúde é na Av. Álvaro Botelho Maia, s/nº, Q. 49, Lote 4 e 5 – Loteamento Nova Humaitá, no Bairro Nova Humaitá;


CONSIDERANDO o parecer favorável do Senhor **José Agnaldo Medeiros Said**, tendo em vista que o município de Humaitá atendeu aos critérios da supracitada Portaria.

RESOLVE:


CONSENSUAR pela aprovação da Justificativa de Mudança de Endereço da Unidade Básica de Saúde referente à construção para recebimento da 2ª parcela do município de Humaitá/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 24 de setembro de 2012.


Ildnav Mangueira Trajano
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 156/2012 datada de 24 de setembro de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 157/2012 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o Plano de Atenção às Urgências e Emergências no Estado do Amazonas para a Região Metropolitana Ampliada.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 237ª Reunião (186ª Ordinária), realizada no dia 24.09.2012 e;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.600/2011/GM/MS, de 7.7.2011, reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO o Processo nº 15803/2012-SUSAM, que trata da solicitação da inclusão do Plano Estadual de Atenção as Urgências e Emergência, na pauta da reunião da CIB;

CONSIDERANDO que o valor de investimento é de R\$ 37.589.128,00 (Trinta e sete milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e cento e vinte e oito reais) e o valor de custeio mensal é de R\$ 20.764.274,00 (Vinte milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais);

CONSIDERANDO o parecer favorável do Senhor **Antônio Evandro Melo de Oliveira**, tendo em vista que a Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 094/2012, de 1º.6.2012, aprovou o Plano.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Plano de Atenção às Urgências e Emergências no Estado do Amazonas para a Região Metropolitana Ampliada.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 24 de setembro de 2012.


Ildnav Mangueira Trajano
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 157/2012 datada de 24 de setembro de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde